



# Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285  
portal: [www.salmourao.sp.leg.br](http://www.salmourao.sp.leg.br) e-mail: [camara@cmsalmourao.sp.gov.br](mailto:camara@cmsalmourao.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## EMENDA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 11, DE 2019

*“Suprime o art. 18 do Projeto de Lei nº 11/2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar e da criação de cargo de conselheiro tutelar, estabelecendo normas gerais para adequação, aplicações e dando outras providências”*

Fica suprimido o art. 18 do Projeto de Lei nº 11, de 2019, renumerando-se os artigos subsequentes.

**Art. 18** (Excluir na íntegra)

Salmourão, 28 de maio de 2019.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa retirar do texto a obrigatoriedade da realização de avaliação psicológica na escolha dos conselheiros tutelares, tendo em vista que tal avaliação não é realizada nas cidades de nossa região.

De forma que, se não é cobrando em cidades vizinhas, não achamos importante que seja cobrada esta avaliação em Salmourão.

Atenciosamente,

**Leandro de Paula**  
Vereador

**Fernando Roçato**  
Vereador